

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

V. 101

n. 145

São Paulo

terça-feira, 6 de agosto de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5-8-91 NOMEANDO.

nos termos do art. 20, II, da LC 180-78 e art. 44 da LC 207-79, o abaixo indicado, habilitado em concurso público, para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Investigador de Polícia I, com a retribuição pecuniária das carreiras policiais civis, instituída pela LC 547-88, do SQC-III-QSSP:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

SECCIONAL DE GUARULHOS

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 16.293.974, vago em decorrência da demissão de Sonia Marilene de Almeida Delfini.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 5-8-91 NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78 e do art. 11, I, da LC 444-85, os abaixo indicados, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente de Diretor de Escola, padrão 20-A, da E.V. do Quadro do Magistério, a que se refere a LC 645-89, alterada pela lei 7.410-91, do SQC-I-QM-SE:

DRECAP - 1

1º DE DE Capital

EPPG Francisco Voccio

JOÃO LANIGRA NETO, RG 5.042.021, vago em decorrência da exoneração de Kazue Akimura Sato;

DRECAP - 3

1º DE DE Capital

EPPG Dr. Alberto Badra

MARIA APARECIDA URSO VIEIRA, RG 3.826.588, vago em decorrência da exoneração de Solange Apparecida Landeiro Aguiar;

DRE - NORTE

DE de Caietres

EPPG Azevedo Soares, em Franco da Rocha

ELISA ANGÉLICA DE MEMÓRIA, RG 9.581.418, vago em decorrência da exoneração de Guiomar Florez Degaspari;

DRE - OESTE

2º DE DE Osasco

EPPG Prof. Eloí Lacerda, em Osasco

VERA APARECIDA ANTEVERE ZAMMER, RG 7.167.730, vago em decorrência da exoneração de Wilma Paula Miranda Bonfim;

DE de Taboão da Serra

EPPG Prof. Oscar Ramos Arantes, em Taboão da Serra

ANA TERESA NOVELLINI VON BESZEDITS, RG 4.462.021, vago em decorrência da exoneração de Alexandrina Silveira Franco;

DRE DE SANTOS

DE de São Vicente

EPPG Manoel Fagundes Junior, em São Vicente

GILZELE MARIA BRITO DA SILVA, RG 5.034.604, vago em decorrência da exoneração de Maria Célia Hannickel Portela;

DRE DE SOROCABA

2º DE DE Sorocaba

EPPG Prof. Waldemar de Freitas Rosa, em Sorocaba

MARLI DEMÍCIO INFORTATO, RG 6.185.045, vago em decorrência da exoneração de Maria de Freitas;

DRE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1º DE DE São José do Rio Preto

EPPG Monsenhor Gonçalves, em São José do Rio Preto

EDSON BORGES, RG 2.773.964, vago em decorrência da exoneração de Maria Auxiliadora Martins Perina;

DRE DE ARACATUBA

DE de Aracatuba

EPPG Novo Parque dos Canavieiros, em Valparaíso

MARIA JOSÉ DOS SANTOS, RG 6.109.207, vago em decorrência da exoneração de Maria de Jesus Barbosa Frazilli;

DEE DE REGISTRO

DE de Registro

EPPG João Batista Pocci Junior, em Registro

MARIA BERNADETE MIGUEL COIMBRA, RG 5.819.547, vago em decorrência da exoneração de Samira Mathias Duó;

RETIFICAÇÃO D.O. DE 3-8-91

onde se lê: SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

DECRETOS de 2-8-91

DESIGNANDO.

MARCO ANTONIO MORO,...

leia-se : SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

DECRETOS DE 2-8-91

DESIGNANDO.

MARCO ANTONIO MORO,...

Despachos do Governador, de 5-8-91

No processo administrativo DGP-10.771-89-SSP - vols. I e II em que é indiciado ANTONIO BENTO MINNICELLI JÚNIOR: "À vista dos elementos constantes dos autos, do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e nos termos do parecer 543-91, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado Antonio Bento Minnicelli Junior, Escrivão de Polícia, R.G. 4.628.644. Deixou contudo, de aplicar-lhe a penalidade cabível, em razão de já estar demitido, a bem do serviço público em razão de outro processo disciplinar. Determino, outrossim seja consignado em seu prontuário essa decisão para resguardar eventual interesse da Administração;

No processo administrativo DGP-10.590-88-SSP I e II vols em que é indiciada ROSEMEIRE TIRSO DO PRADO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar bem como da manifestação do Secretário da Segurança Pública e nos termos do parecer 436-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rosemeire Tirso do Prado, RG. 8.584.707-SP, Cargereiro Policial, a pena de de missão a bem do serviço público com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II, da LC 207-79, prescindindo-se da fase executória da decisão, em virtude do acusado já ter sido demitido do serviço público. Anote-se em prontuário;

No processo administrativo DGP-11.418-90-SSP, em que é indiciado EUGÉNIO RENZO D'ANDREA: "À vista dos elementos de instrução destes autos e, nos termos do parecer A.J.G. 491-91, considero procedente a imputação feita ao indiciado Eugénio Renzo D'Andrea, RG. 7.204.173, ex-Investigador de Polícia, por infração ao art. 74, I, da LC 207 de 1.979, c.c. os arts. 256, I e § 1º e 63 da Lei 10.261 de 1.968, e lhe aplico a pena de demissão. Considerando, entretanto, já haver sido o indiciado demitido, em razão de procedimento disciplinar anterior, determino se proce darem as anotações de estilo no seu prontuário, para resguardar eventuais interesses da Administração";

No processo administrativo DGP-9.972-90-SSP, em que é indiciado WANDERLEY DE LEMOS BATISTA GASPAR: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 761-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao acusado Wanderley de Lemos Batista Gaspar, Médico Legista, RG. 6.297.217, a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69 e 70, I, por infringência ao disposto nos arts. 62, I, e III, 63, III, IX e XXVI, 74, II, da LC 207-79. Considerando, todavia, que o indiciado já foi anteriormente exonerado, anote-se em seu prontuário esta decisão, para resguardar os interesses da Administração;

No processo administrativo DGP-9.085-90-SSP, em que é indiciado MARCO ANTONIO DE MORAES GIMENEZ: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e nos termos do parecer 710-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Marco Antonio de Moraes Gimenez, RG. 6.850.238, Investigador de Polícia, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 70, I e 74, I, da LC 207-79, combinados com o § 1º do art. 256, da Lei 10.261-68. Todavia tendo em vista que o acusado já foi demitido em razão de outro processo administrativo disciplinar, impossibilitando a execução da pena, determino seja anotada esta decisão em seu prontuário, para os devidos fins".

No processo administrativo DGP-11.474-87-SSP, em que é indiciada IVETE CRISTINA DE PAULA: "Em face dos elementos que instruem o presente processo administrativo e do parecer 674-91, da Assessoria Jurídica do Governo, acolho a imputação atribuída a Ivete Cristina de Paula, R.G. 6.607.237, Contínuo-Porteiro, classificada na Divisão de Serviços Auxiliares da Secretaria da Segurança Pública, para aplicar-lhe a pena de demissão com fundamento nos arts. 260, I e 256, I, § 1º da Lei 10.261-68. Todavia tenho em vista que a indiciada já ter sido demitida do serviço público, em razão de outro processo administrativo disciplinar, determino seja anotada em seu prontuário a presente decisão, para o fim de deixar resguardados os interesses da Administração";

No processo administrativo DGP-15.160-87-SSP, em que é indiciada IVETE CRISTINA DE PAULA: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e os termos do parecer 671-91, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço como procedente a acusação feita à indiciada Ivete Cristina de Paula, RG. 6.607.237, Auxiliar de Serviços, (ex-Continuo Porteiro), do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para aplicar-lhe a pena de demissão com fundamento nos arts. 256, II e 257, VII, ambos da Lei 10.261-68. Todavia, tendo em vista já ter sido demitido do serviço público em razão de outro processo disciplinar, determino seja esta decisão anotada em seu prontuário, para o fim de resguardar interesses da Administração";

No processo GS-6.888-90-SSP em que ARENALDO GOMES GALVES interpõe recurso de decisão que lhe indeferiu pedido de apostilamento do seu título no Posto de 1º Tenente PM: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 653-91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro "in limine" o recurso interposto por Arevaldo Gomes Galves, 2º Tenente da Reserva PM, RE.21.873-1 em razão da preclusão do seu direito de pleitear na via administrativa".

No processo administrativo SS-5.775-R6(001.28.279-90-0) em que MARIA INÉS PULITINI PORTOLIPIO interpõe recurso contra decisão que lhe aplicou penalidade de repreensão: "À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 467-91, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto por Maria Inês Pulitini Portoliero, RG. 12.739.411, Médica Sanitarista, da Secretaria da Saúde, ficando mantida a decisão recorrida".

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 5-8-91

CESSANDO

O afastamento de CARLOS CECILIO DE CAMARGO, R.G. 11.489.716, Técnico Administrativo Tributário, Nível III, da Secretaria da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Taquarituba.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVÍCIO DE CABOABO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL PORTARIA DA DIRETORA.

APOSENTARBO, com fundamento no artigo 126, III, alínea "a", da Constituição do Estado promulgada em 05-10-89, combinado com o artigo 25 de suas D.T., **WILDEMBER GUERRERA BONFIM**, RG Nº 3.276.597, Auxiliar de Serviços, do SGP-II-OSC, Fazenda, 6, Nível I, da EVM, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 771/91, expedida pelo CRM, fazendo jus aos proventos mensais relativos a função de Encarregado de Setor 1, Faixa 6, Nível IV, da EVM, 06 adicionais (artigos 91, 94, 95 da LC 180/78 e artigo 12, I, § 1º, LC 585/88); sexta-parcial (artigo 178 da LC 180/78); gratificação de valor fixo; gratificação incorporada (artigo 1º, IV, da LC 406/85); 06 adicionais sobre gratificação incorporada; sexta-parcial sobre gratificação incorporada. Processo GG nº 1069/71.

com fundamento no artigo 126, III, alínea "d", da Constituição do Estado promulgada em 05-10-89, **LUDIMIRVA PEREIRA BONFIM**, RG Nº 3.276.597, Auxiliar de Serviços, do SGP-II-OSC, Fazenda, 6, Nível I, da EVM, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 822/91 expedida pelo CRM, fazendo jus aos proventos mensais relativos a sua função; 01 adicional (artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78); gratificação de valor fixo; gratificação 6% incorporada (artigo 1º, I, da LC 406/85); adicional sobre gratificação incorporada. Processo GG nº 1318/91.

Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Retificação do DC de 03.08.1991, na parte referente a Portaria da Coordenadora, de 31.07.1991, onde se lê: nos impedimentos da titular, Maria Ignez Garreta Menezes, enquanto este perdurar... Leia-se enquanto este perdurar, a partir de 24.07.1991.

Seção II

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Planejamento e Gestão.....	1
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Trabalho e Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento ..	